

BOAS PRÁTICAS SOCIOAMBIENTAIS

SETOR DE FLORESTAS COMERCIAIS PLANTADAS



2016



APRESENTAÇÃO

Esta publicação faz parte de um conjunto de guias da CAIXA para orientação sobre o controle ou a mitigação dos impactos dos empreendimentos ao meio ambiente e à população mais afetada. Esse conjunto de guias abrange os setores de maior vulnerabilidade socioambiental na concessão de crédito pela CAIXA.

São consideradas florestas plantadas aquelas que contêm árvores da sementeira ou plantio, cultivadas com foco econômico e fins comerciais. Elas possuem grande importância como fornecedoras de energia ou matéria-prima para a indústria da construção civil e de transformação.

As florestas plantadas, especialmente com eucaliptos, pinus, teca e seringueira, possuem uma relação de mercado com empresas produtoras e fornecedoras de equipamentos, insumos, projetos de engenharia e assistência técnica, além das empresas de produtos florestais consumidoras de matéria-prima.

Também exercem importantes funções ambientais, principalmente, estocando grande quantidade de carbono e contribuindo para condições climáticas mais amenas, além de gerar um número significativo de empregos em toda a cadeia de produção. Por outro lado, assim como o setor agrícola, o segmento ainda convive com índices elevados de desmatamento ilegal, que trazem um enorme impacto ao meio ambiente e à sociedade.

Diversas iniciativas têm sido desenvolvidas para definir indicadores de boas práticas no setor, com o intuito de valorizar os produtos e serviços. Apresentamos a seguir os principais itens relacionados à sustentabilidade.

Cabe ainda ressaltar que, sendo referidas ou não neste Guia, toda a legislação e normas que se apliquem a esse setor devem ser atendidas pelo proponente.

Eventuais sugestões devem ser encaminhadas para a CAIXA no e-mail gersa@caixa.gov.br.

TEMAS AMBIENTAIS

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E AMBIENTAL

O Cadastro Ambiental Rural (CAR) é o instrumento que comprova a regularidade ambiental das propriedades rurais e é uma ferramenta importante que une informações das propriedades e posses. O CAR, cujo registro eletrônico é feito por meio do SiCAR, é obrigatório a todos os imóveis rurais. Com ele é possível incluir informações geográficas, áreas consolidadas, Áreas de Reserva Legal (RL), Áreas de Preservação Permanente (APP) e Áreas de Uso Restrito (AUR), possibilitando assim o cálculo dos passivos ambientais e os ativos florestais. Os proprietários ou posseiros com passivos ambientais também podem ser incluídos no Programa de Regularização Ambiental (PRA).



Sendo o CAR o instrumento para a regularização da propriedade, a licença ambiental, por sua vez, é o instrumento para a regularização da atividade, tanto para criação, produção e abate.

O QUE FAZER



Quando for aplicável, providenciar a documentação comprobatória de conformidade requerida ao projeto, tais como: licença ambiental ou documento similar comprobatório de regularidade ambiental vigente do imóvel onde será implantado o projeto, obtenção do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR e do CAR. Atentar, também, para a necessidade de outorga para uso de água, autorização para supressão de vegetação – AVS, entre outros. No caso de imóvel rural, o registro no CAR é obrigatório, e em casos de danos em APP, RL ou AUR, o empreendedor deve apresentar o termo de compromisso formalizando a adesão ao PRA.

ALTERAÇÃO NOS HABITATS E A PERDA DA BIODIVERSIDADE

Uma das principais consequências diretas do desmatamento e da expansão das atividades florestais comerciais é a perda da biodiversidade, principalmente nas regiões tropicais que impactam diretamente o equilíbrio e a estabilidade dos ecossistemas.

As causas desta perda englobam a introdução de espécies exóticas invasoras, a degradação de habitats, a adoção da monocultura nos programas de reflorestamento, entre outros.

Diversos países, como o Brasil, assinaram a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), que estabelece normas e regras a partir de três bases principais: a conservação da diversidade biológica, seu uso sustentável e a repartição justa e igualitária dos benefícios vindos da utilização dos recursos genéticos.



O QUE FAZER



Deve ser providenciada a documentação comprobatória de conformidade requerida ao projeto, tais como: licenciamento ambiental, certificado ou documento similar comprobatório de regularidade ambiental vigente do imóvel onde será implantado o projeto florestal, outorga para uso de água, autorização para supressão de vegetação, entre outros. Considerar, também, que o registro no CAR (Cadastro Ambiental Rural) é obrigatório e, em casos de danos em APP, de RL ou AUR (Área de Uso Restrito), o empreendedor deve apresentar o termo de compromisso formalizando a adesão ao PRA.

DISPONIBILIDADE E QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS

As florestas plantadas sempre estiveram na mira das discussões relacionadas, principalmente, aos possíveis efeitos sobre os recursos hídricos, resultado da percepção genérica de um grande consumo de água. Essas discussões, longe de terminar, atingiram atualmente uma dimensão nova e muito significativa.

A questão fundamental a ser abordada na relação entre as florestas plantadas e a água deve envolver o consumo, mas deve também incluir outras considerações, tais como a qualidade da água, a sedimentação, a qualidade do ecossistema aquático e outros aspectos.

Possíveis impactos sobre a quantidade de água dependem das condições hidrológicas regionais existentes. A atividade florestal demanda um grande uso do recurso, principalmente na produção de mudas.



O QUE FAZER

Observar a necessidade de outorga de uso de recursos hídricos e verificar a existência de estresse hídrico na região e a relação entre a demanda e a oferta de água para o empreendimento, bem como desenvolver iniciativas para conservar e reutilizar água no sistema produtivo e prevenir contaminações de rios, lagos e lençóis freáticos.

BIOTECNOLOGIA E ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS (OGM)



A biotecnologia promove a manipulação de microorganismos, plantas e animais, chamados de organismos geneticamente modificados (OGM), visando a criação de produtos para uso industrial, medicinal, agrícola, farmacêutico, entre outros. Assim, o estudo permite que novas oportunidades sejam exploradas e que alguns processos sejam modificados.

No caso de florestas plantadas, o eucalipto recebe os maiores investimentos do setor de fabricação de papel e celulose, alcançando uma alta produtividade, com o uso de clones.

Um dos principais riscos associados às florestas clonais é a predisposição às doenças, pragas e fatores climáticos não esperados.

No Brasil, a Lei de Biossegurança (Lei 11.105/2005) estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados e seus derivados. Além disso, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio e dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança.

O QUE FAZER

Observar as exigências do órgão regulador para produtos geneticamente modificados, atendendo as recomendações da CTNBio.

EXPLORAÇÃO ILEGAL DE MADEIRA

Os projetos de florestas comerciais que necessitam de supressão vegetal em uma determinada área para iniciar suas atividades podem gerar volumes de madeira reutilizável ou para ser armazenada e transportada para fins comerciais.

Para iniciar os trabalhos de supressão, deve ser obtido, junto ao IBAMA, a autorização de supressão vegetal – ASV. Além disso, para que seja viável a comercialização da madeira vinda da supressão vegetal é preciso que o empreendedor esteja inscrito no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA e registre o volume de madeira gerado por meio do Sistema DOF – Documento de Origem Florestal. Assim, embargos, autos de infração e apreensão das cargas são evitados.



O QUE FAZER

Atentar para os projetos com necessidade de supressão vegetal, em especial, para as exigências do IBAMA (CTF, AVS, DOF) e/ou do órgão ambiental onde está inserido o projeto (como as Guias Florestais), bem como para a legislação ambiental, em especial, o Código Florestal. No caso de supressão de espécies de alto valor econômico, pode ainda ser considerado implantar um sistema que permita certificação auditada (FSC ou CERFLOR), oportunizando acesso a mercados mais exigentes por produtos com critérios sociais e ambientais embutidos.

TEMAS SOCIAIS

CONFLITOS PELO USO DA TERRA



No Brasil, a competição cada vez maior entre a produção agroflorestal e a conservação ambiental é intensificada por conflitos sobre os direitos de posse e uso da terra, principalmente entre produtores e comunidades tradicionais indígenas, extrativistas, quilombolas, ribeirinhos, assim como movimentos sociais que lutam pela reforma agrária. Em alguns casos, os conflitos de terra tomam proporções mais graves e passam a representar riscos para a execução de projetos, necessitando de medidas de gestão para potenciais perdas.

Ações ou programas para mediar e resolver esses conflitos devem ser previstos, assegurando o uso legal dos recursos naturais da propriedade, bem como ações para prevenir e indenizar em caso de limitação de usos por comunidades afetadas. Além disso, é obrigatório o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR).

O Certificado é o documento emitido pelo Incra, sendo a prova do cadastro do imóvel rural, indispensável para desmembrar, arrendar, hipotecar, vender ou prometer em venda o imóvel e para homologação de partilha amigável ou judicial (sucessão causa mortis).

O QUE FAZER

Avaliar se o projeto está inserido em áreas de conflitos ou disputas fundiárias, bem como os riscos relacionados com a questão fundiária e a pertinência de realizar provisão de valores para indenização de famílias afetadas, aquisição de terras e outras ações cabíveis.

Verificar o CCIR do imóvel.

EMPREGO E CONDIÇÕES DE TRABALHO



O setor de produção florestal está entre os quatro setores brasileiros que possuem o maior número de trabalhadores que prestam serviços em condições comparadas ao de trabalho escravo, juntamente com pecuária, agricultura e construção civil. Na última década, estatísticas divulgadas pela Comissão Pastoral da Terra identificaram 2.637 casos no Brasil envolvendo mais de 65 mil trabalhadores.

O Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo, assinado em 2005 por mais de 160 empresas, é um dos mais importantes instrumentos de combate à escravidão.

O QUE FAZER



Cumprir a legislação trabalhista, inclusive para trabalhadores terceirizados, oferecendo condições dignas que atendam às exigências legais, evitando embargos e ações judiciais. No intuito de monitorar esse aspecto, sugere-se a implantação de um sistema de controle e monitoramento para as questões relativas ao tema.

SAÚDE, SEGURANÇA E BEM-ESTAR DOS TRABALHADORES

Os principais problemas relacionados à saúde e segurança no setor florestal estão no uso de equipamentos como motosserras, guas e máquinas de descascamento, que possuem grandes riscos de acidentes, sendo um dos setores com maiores índices de acidentes de trabalho e mortalidade do país. Conforme dados do Ministério da Previdência Social, enquanto a taxa média de mortalidade entre outros setores foi de 6,56 casos por 100.000 empregados, na produção florestal este índice atingiu 17,79.



O QUE FAZER



Fornecer orientações técnicas para o manejo adequado de maquinário, equipamentos e insumos, além dos equipamentos individuais obrigatórios de segurança (EPI), visando minimizar os riscos de acidentes de trabalho. Para grandes projetos, desenvolver sistema de monitoramento das condições de trabalho. É importante que o sistema de gestão também inclua em seu escopo os impactos do projeto na saúde e segurança das comunidades vizinhas.

VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DE COMUNIDADES LOCAIS E TRADICIONAIS

Ao longo dos anos, o crescimento do setor veio acompanhado de diversos casos envolvendo a remoção de povos indígenas, quilombolas ou ribeirinhos. O avanço em territórios tradicionais, a ocorrência de violência física, psicológica e cultural, a criminalização de lideranças, muitas vezes, em uma postura de desrespeito às culturas e povos são consequências negativas desse crescimento.



Cada vez mais as empresas que atuam no setor agroflorestal têm sofrido pressões de entidades de defesa e movimentos nacionais e internacionais pela luta dos direitos humanos, vislumbrando a soberania e o controle popular do território, da água e de outros recursos naturais essenciais, bem como o direito dos povos indígenas e tradicionais de participar das decisões que os impactam, diretamente, dentro do conceito de “*Free, Prior and Informed Consent*” (FPIC), adotado na Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas.

O QUE FAZER



Verificar a existência de áreas indígenas, quilombolas, ribeirinhas e/ou demais comunidades tradicionais próximas ao local que possam ser impactadas pelo projeto. Também se recomenda a implantação de ações de engajamento, consulta e/ou participação popular, envolvendo comunidades afetadas.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atividade florestal, sendo um importante agente do desenvolvimento econômico brasileiro, também se mostra como um setor crítico em relação aos impactos que são gerados durante suas atividades.

As oportunidades de investimento nesse setor devem ser avaliadas considerando as questões socioambientais associadas. A busca de práticas que sejam sustentáveis de forma econômico-financeira, social e ambiental aos projetos florestais, identificando os aspectos que podem representar riscos para a atividade devem fazer parte dos processos das empresas. A regularidade socioambiental dos empreendimentos florestais é fundamental para a sua implementação e continuidade, além de ser uma condição essencial para o acesso ao crédito.

A incorporação de critérios ao processo de análise de riscos, faz com que empresas/organizações tenham responsabilidades com a sociedade e meio ambiente é uma das atividades centrais, tanto para o desenvolvimento sustentável quanto para aprimorar a gestão de riscos da própria instituição financiadora do empreendimento.

Assim, identificando os aspectos que possam representar riscos para o projeto do tomador do crédito e, conseqüentemente, para a instituição financeira é fundamental que os programas socioambientais propostos pelo cliente sejam capazes de gerir adequadamente os impactos.

Este guia de boas práticas de floresta plantada foi elaborado pela Gerência Nacional de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental da CAIXA, com o apoio da empresa Origami Consultoria em Gestão de Negócios Sustentáveis Ltda.

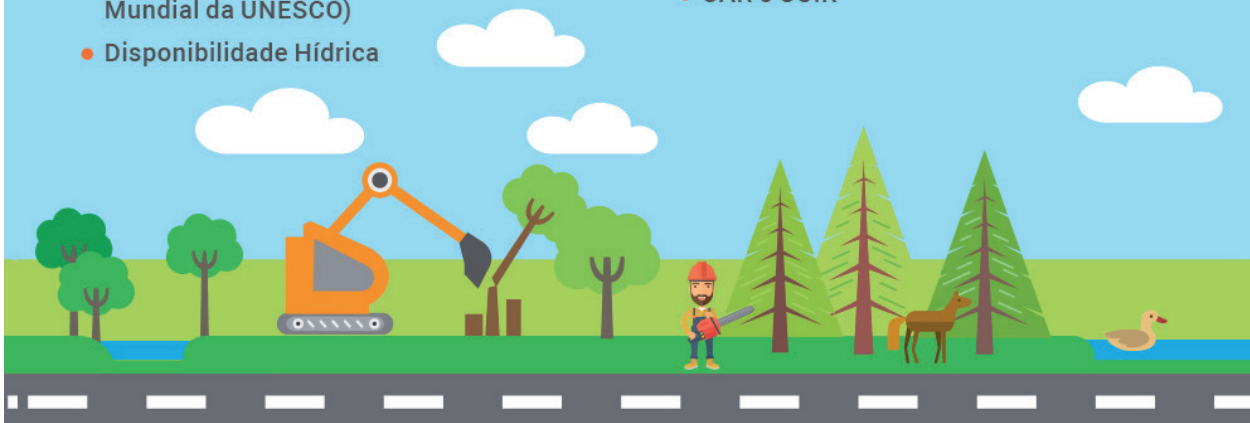
A seguir, apresentamos a síntese dos requisitos exigidos para garantir a regularidade socioambiental do empreendimento. Ressaltamos que são exigências mínimas, devendo ser observadas as peculiaridades de cada projeto para que englobe todas as ações necessárias quanto à redução dos impactos socioambientais.

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- Conflitos pelo uso da terra
- Planejamento do uso da terra (ZEE)
- Unidades protegidas (APP, APA, RL, Patrimônio Mundial da UNESCO)
- Disponibilidade Hídrica

REGULARIDADE SOCIOAMBIENTAL

- Licença Ambiental
- Outorga pelo uso de recursos hídricos
- DOF, ASV
- CAR e CCIR
- Leis trabalhistas
- NR 7 - PCMSO, NR 9 - PPRA, NR 31
- CTF



MEDIDAS PARA REDUÇÃO DE IMPACTOS

- Técnicas para melhoria da produtividade
- Preservação da Biodiversidade
- Plano de manejo florestal
- Sistemas Agroecológicos de Produção
- Conservação de Ambientes Naturais
- Destinação correta dos resíduos gerados
- Uso eficiente dos recursos hídricos

PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS

- Meio socioeconômico
- Saúde e segurança dos trabalhadores
- Meio físico
- Meio biótico



- ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico
- APP - Área de Preservação Permanente
- APA - Área de Proteção Ambiental
- RL - Reserva Legal
- CTF - Cadastro Técnico Federal
- DOF - Documento de Origem Florestal
- ASV - Autorização de Supressão Vegetal
- CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural
- CAR - Cadastro Ambiental Rural

- NR 7 - Norma Regulamentadora 7: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional
- NR 9 - Norma Regulamentadora 9: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
- NR 31 - Norma Regulamentadora 31: Segurança e Saúde no Trabalho, na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Agricultura
- UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura



2016